



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022
FIRMADO EM 22 DE ABRIL 2022.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/000186, por seu representante legal Sr. Paulo Duarte ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS SA INSTITUICAO DE PAGAMENTO**, com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, inscrita no CNPJ sob o nº **92.934.215/0001-06**, por seu representante legal ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**; tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2022, para disponibilidade do Cartão Combustível, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2022, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa alterar o limite total mensal que passa a vigorar com o seguinte valor:

- a) Limite Operacional Total Mensal: R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
A partir de 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

RODEIO BONITO RS, 18 de agosto de 2025



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
PAULO DUARTE
CPF: 344.372.821-91

BANRISUL SOLUÇÕES EM
PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO

De acordo em data supra:
Assessoria Jurídica
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86